



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 009, de 26 de setembro de 2013, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**SUPLEMENTAR**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

**17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

*Amunus*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**CANCELAR**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

**17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.36.00 – Vencimentos e Vantagens - Fixas Pessoal R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 10.000,00**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 11 de agosto de 2014.

**PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Presidente